

PORTARIA N. TC-392/2006

Altera o valor do piso correspondente ao Nível 1, Referência A, da tabela de índices de vencimentos do Tribunal de Contas, nos termos do art. 26, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2005.

[Vide Portaria N. TC-579/2009](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 90, I, da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, e art. 272 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a partir do mês de agosto de 2006, em R\$ 429,10 (quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos) o valor do piso correspondente ao Nível 1, Referência A, da tabela de índices de vencimentos do Tribunal de Contas, nos termos do § 1º, do art 26, da Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos pecuniários a partir de 1º de agosto de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, em 03 de agosto de 2006.

Otávio Gilson dos Santos
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Este texto não substitui o publicado no DOE de 3.8.2006